

Lei Nº 88/75

ANTONIZA ABERTURA de crédito Especial para intensificação
e melhorias.

João Sebastião de Paulo, Prefeito
Municipal de Florina, Estado
de São Paulo, no uso de sua
Sua atribuição, FAZ SABER que
a Câmara Municipal, Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito
especial no valor de CR\$ 5000.00 (cinco mil cruzeiros), para
cobrir com despesas de intensificação e melhorias do Município de Flo-
rina.

Art. 2º. O crédito especial aberto pelo artigo primeiro, deverá
ser lançado na conta da Verba 4.1.1.03-94. Proseguimento e cancelamento de
despesa não ficará parcialmente cancelada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogado o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 15 de Dezembro de 1975.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florina - SP.